ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 85/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial e dos prazos no dia 16 de novembro de 2023, na Comarca de Capinzal, em razão das fortes chuvas que assolam a região na data de hoje.

CAIO LEMGRUBER TABORDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA E EM SUBSTITUIÇÃO À 2ª VARA E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a situação excepcional decorrente das fortes chuvas que ocorrem no município de Capinzal e região, com diversos pontos de alagamento e deslizamento de terra nas rodovias circundantes, que impedem o acesso ao Fórum, conforme o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente presencial, os prazos processuais e as audiências da Comarca de Capinzal no dia 16/11/2023.

Art. 2º. O expediente será mantido em regime de home office e o atendimento será realizado por telefone, e-mail, balcão virtual e outros meios eletrônicos disponíveis.

Encaminhe-se cópia da presente ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB local e ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Capinzal, 16/11/2023.

CAIO LEMGRUBER TABORDA
Juiz de Direito da 1ª e 2ª Vara
Juiz Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Caio Lemgruber Taborda**, **Diretor do Foro**, em 16/11/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7706784** e o código CRC **55243B04**.

0001277-12.2023.8.24.0710 7706784v6